



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23066.018821/2022-57

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 33/2022 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA E A EMPRESA COUTO VIDAL
SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, nomeado por Decreto da Presidência da República em 12 de agosto de 2022, publicado no DOU em 12 de agosto de 2022, Edição nº 153-A, Seção 02 – Extra A, Página 01 e Termo de Posse do dia 15 de agosto de 2022, inscrito no RG sob o nº 00.620.232-25, expedido pela SSP/BA, e no CPF sob o nº 085.073.925-04 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelos Conselhos Superiores da UFBA em 23 de novembro de 2009, doravante denominada simplesmente **UFBA/CONTRATANTE**, e a empresa **COUTO VIDAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.622.946/0001-03, com sede na Rua Itabuna, nº 119, Parque Cruz Aguiar, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41.940-650, Tels.: (71) 3341-5362 / (71) 3015-8725, E-mails: arturmagnavita@yahoo.com.br, fisio.pabloc@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Pablo Gabriel de Oliveira Couto, portador da Cédula de Identidade nº 0552137820, SSP/BA, e do CPF nº 779.195.645-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 23066.018821/2022-57**, que corresponde à **Dispensa de Licitação nº 11/2022**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 33/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/07/2024 a 28/07/2025**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, resguardando o direito da Contratada ao reajuste dos preços contratados, o qual será formalizado por meio de Apostilamento, em momento oportuno.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor da contratação por 01 (uma) sessão é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

2.2. O valor estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), correspondente a 170 (cento e setenta) sessões.**

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153819 / 153815

Fonte de Recurso: 8100000000

Programa de Trabalho: 169554

Natureza de Despesa: 339039

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador/BA, ____ de _____ de 2024.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONTRATANTE – Reitor

Pablo Gabriel de Oliveira Couto
COUTO VIDAL LTDA
CONTRATADA – Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Emitido em 27/06/2024

TERMO ADITIVO N° 899/2024 - CGA/PROAD (12.01.69)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/07/2024 22:57)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR(A) - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ####676#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **899**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/06/2024** e o código de verificação: **9542531400**



Emitido em 15/07/2024

TERMO ADITIVO N° 1003/2024 - PRORAD/UFBA (12.01.81)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 15/07/2024 13:18)

PABLO GABRIEL DE OLIVEIRA COUTO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ####.####.645-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **1003**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **15/07/2024** e o código de verificação:
dc8f2b1037